

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SER REALIZADAS

Os serviços objeto do presente credenciamento serão executados de forma **parcelada, contínua e sob demanda**, mediante emissão de Ordem de Serviço pela Administração Pública Municipal, compreendendo a realização das seguintes atividades:

1. Instalação de aparelhos de ar-condicionado

Compreende a instalação completa de aparelhos de ar-condicionado de diversas capacidades, incluindo fixação das unidades evaporadora e condensadora, instalação de suportes, interligação das tubulações, conexões elétricas, isolamento térmico, instalação da tubulação de drenagem, testes de funcionamento e demais procedimentos necessários para o perfeito funcionamento do equipamento, observando as especificações do fabricante e as normas técnicas aplicáveis.

2. Desinstalação e reinstalação de equipamentos

Consiste na remoção técnica de aparelhos de ar-condicionado instalados, preservando sua integridade física e funcional, incluindo desligamento elétrico, retirada das unidades, acondicionamento, transporte interno quando necessário e posterior reinstalação em outro local indicado pela Administração.

3. Manutenção preventiva

Execução de inspeções periódicas destinadas à conservação dos equipamentos, compreendendo limpeza de filtros, serpentinas, bandejas, drenos e condensadores, reaperto de conexões, verificação dos componentes elétricos e mecânicos, testes operacionais, aferição do desempenho dos equipamentos e demais procedimentos destinados a prevenir falhas e aumentar a vida útil dos aparelhos.

4. Manutenção corretiva

Execução de serviços destinados à correção de falhas ou defeitos apresentados pelos aparelhos de ar-condicionado, compreendendo diagnóstico técnico, identificação da causa do problema, desmontagem, ajustes, regulagens, substituição de componentes quando autorizada pela Administração e demais procedimentos necessários ao restabelecimento do perfeito funcionamento do equipamento.

5. Limpeza e higienização

Realização de limpeza técnica completa dos equipamentos, incluindo filtros, serpentinas, bandejas, drenos, condensadores e demais componentes internos e externos, utilizando produtos adequados e procedimentos que promovam a

eliminação de poeira, fungos, bactérias e demais agentes contaminantes, contribuindo para a melhoria da qualidade do ar e da eficiência do equipamento.

6. Revisão técnica

Inspeção geral do equipamento com avaliação de seu funcionamento, verificação das condições dos componentes elétricos, eletrônicos e mecânicos, análise do desempenho operacional, identificação de desgastes, vazamentos, falhas de funcionamento e emissão de diagnóstico técnico sobre as condições do aparelho.

7. Testes operacionais

Após a execução dos serviços, deverão ser realizados testes de funcionamento para verificação da eficiência do equipamento, conferindo temperatura, funcionamento do compressor, ventiladores, sistema de drenagem, consumo elétrico aparente, estanqueidade das conexões e demais parâmetros necessários para assegurar o pleno funcionamento do aparelho.

8. Atendimento às Ordens de Serviço

Todos os serviços deverão ser executados mediante Ordem de Serviço expedida pela Administração Pública Municipal, observando o local indicado, os prazos estabelecidos e as especificações constantes da solicitação.

9. Fornecimento de mão de obra especializada

Os serviços deverão ser executados exclusivamente por profissionais qualificados e tecnicamente capacitados, utilizando ferramentas, equipamentos e instrumentos apropriados para cada tipo de intervenção, observando as normas de segurança do trabalho e as recomendações dos fabricantes dos equipamentos.

10. Responsabilidade técnica pela execução

O credenciado será integralmente responsável pela qualidade dos serviços executados, devendo corrigir, sem qualquer ônus para a Administração, eventuais falhas decorrentes de execução inadequada, bem como responder por danos causados ao patrimônio público ou a terceiros durante a prestação dos serviços.

11. Observância das normas técnicas e de segurança

Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com:

- As normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- As Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego;
- As recomendações dos fabricantes dos equipamentos;

- A legislação ambiental vigente;
- As normas de segurança aplicáveis às instalações elétricas e sistemas de climatização.

A execução deverá observar rigorosamente os princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público, qualidade, segurança e interesse público, garantindo o adequado funcionamento dos equipamentos de climatização pertencentes à Administração Pública Municipal.

12. Emissão de Relatórios Técnicos

Sempre que solicitado pela Administração ou quando a natureza do serviço exigir, o credenciado deverá apresentar relatório técnico contendo, no mínimo:

- Identificação da unidade administrativa atendida;
- Identificação do equipamento;
- Descrição dos serviços executados;
- Diagnóstico técnico das condições do equipamento;
- Identificação de eventuais irregularidades constatadas;
- Recomendações para futuras intervenções, quando necessárias;
- Data da execução;
- Identificação do profissional responsável pela execução.

Os relatórios integrarão o processo de fiscalização contratual e servirão como instrumento de controle patrimonial e acompanhamento da manutenção dos equipamentos.

13. Atendimento às Situações Emergenciais

Quando caracterizada situação de urgência que possa comprometer o funcionamento das atividades da Administração Pública, o credenciado deverá priorizar o atendimento da Ordem de Serviço, observando o prazo estabelecido pela unidade requisitante.

Consideram-se atendimentos emergenciais aqueles destinados à solução de falhas que possam ocasionar:

- Paralisação de serviços públicos essenciais;
- Comprometimento do atendimento à população;
- Riscos à conservação de equipamentos públicos;
- Prejuízos às atividades administrativas;
- Situações que coloquem em risco a saúde ou segurança dos usuários dos prédios públicos.

14. Substituição de Componentes

Quando, durante a execução dos serviços, for constatada a necessidade de substituição de peças ou componentes, o credenciado deverá:

- I. comunicar imediatamente à fiscalização do contrato;
- II. apresentar diagnóstico técnico indicando a necessidade da substituição;
- III. informar as especificações da peça ou componente necessário;
- IV. aguardar autorização formal da Administração antes da realização da substituição, salvo quando expressamente previsto de forma diversa na Ordem de Serviço.

A substituição de peças não autorizadas pela Administração não gerará direito ao respectivo pagamento.

15. Garantia dos Serviços Executados

Os serviços prestados deverão possuir garantia quanto à qualidade da execução.

Caso sejam constatados defeitos decorrentes da execução inadequada dos serviços durante o período de garantia, o credenciado deverá promover os reparos necessários, sem qualquer ônus para a Administração Pública, no prazo estabelecido pela fiscalização.

A garantia não exclui a responsabilidade civil, técnica, administrativa e legal do credenciado pelos serviços executados.

16. Padrão de Qualidade Exigido

Os serviços deverão observar elevado padrão técnico de execução, garantindo:

- Perfeito funcionamento dos equipamentos;
- Segurança operacional;
- Eficiência energética;
- Preservação do patrimônio público;
- Conformidade com as normas técnicas vigentes;
- Qualidade dos materiais eventualmente empregados na execução;
- Adequada limpeza do local após a conclusão dos serviços.

Ao término de cada atendimento, o ambiente deverá ser entregue limpo, organizado e em perfeitas condições de utilização, sendo de responsabilidade do credenciado a retirada de resíduos, embalagens, materiais descartados e demais sobras provenientes da execução dos serviços.

17. Responsabilidade pelos Materiais e Equipamentos Utilizados

Caberá ao credenciado fornecer todos os equipamentos, ferramentas, instrumentos, escadas, dispositivos de segurança, equipamentos de medição, Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e demais recursos necessários à execução dos serviços.

Todos os equipamentos utilizados deverão estar em perfeitas condições de funcionamento, observando as normas técnicas e de segurança aplicáveis.

18. Responsabilidade Técnica e Civil

O credenciado responderá integralmente pelos atos praticados por seus profissionais, empregados, colaboradores ou prepostos durante a execução dos serviços, responsabilizando-se por quaisquer danos causados à Administração Pública, aos equipamentos, às instalações municipais ou a terceiros, decorrentes de dolo, culpa, negligência, imprudência ou imperícia.

Também será responsável pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, tributárias, comerciais e securitárias decorrentes da execução dos serviços, não existindo qualquer vínculo empregatício entre os profissionais utilizados e a Administração Pública Municipal.

Sítio D' Abadia-GO, 21 de Julho de 2026.

MILLENA LOPES SILVA

*Secretária Municipal de Administração, Planejamento, Controle Interno e da
Previdência*